



PORTARIA RH Nº 0108001/2022

Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Lei 1955/2011 de 30 de agosto de 2011 – Plano de Cargos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nos termos do Art. 67 da Lei Complementar 002/2022 de 09 de Março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a pedido da servidora, **Terezinha Cruz Santana Pinto – mat. 06**, resolve determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês Agosto de 2022, os valores abaixo relacionados a título de 1/3 de férias:

SERVIDOR	1/3 FERIAS	TOTAL EM R\$	REFERENCIA
Terezinha Cruz Santana Pinto	1.625,00	1.625,00	09/2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
01 de Agosto de 2022.

Odair José de Matos
Presidente